

Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais

Nível 4 - Pasta/Processo

1. Área de identificação

Código de referência	JFMG PF PPF 0117
Título	Processo de Ação Decendial
Data(s)	1883-03-20 - 1884-03-17 (Produção)
Nível de descrição	Pasta/Processo
Dimensão e suporte	1 volume(s); 1 pasta(s); 2 item(ns) documental(is); 67 folha(s); suporte(s) papel.

2. Área de contextualização

Nome(s) do(s) produto(res)	Fazenda Nacional (autor)
Nome(s) do(s) produto(res)	Brandão, Joaquim Eduardo Leite (réu)

História arquivística

O documento foi anteriormente referenciado em listagens sumárias nos anos de 1997 e 2015 . Códigos de localização anteriores: [2132] (1997), [00.00100029-1] (2015).

### 3. Área de conteúdo e estrutura

Âmbito e conteúdo

Trata-se de traslado de ação decencial da Fazenda Nacional contra Joaquim Eduardo Leite, por não ter pago prestações provenientes de passagens adiantadas pelo Estado, para imigrantes espanhóis virem para o Brasil, para trabalhar na lavoura dele. Ele entrou com embargos, alegando, dentre outras coisas, que não houve contrato com o governo imperial com tal responsabilidade pecuniária. O juiz julgou improcedente a ação, condenou a Fazenda Nacional nas custas, e reservou o direito da autora de propor ação ordinária. Os autos foram remetidos ao Tribunal de Relações. Documentos que compõem a pasta: 0117-01 Capa e termo de autuação; 0117-02 Traslado do processo (certidões, petições, procuração, substabelecimento de procuração, telegramas, despachos do juiz, mandado, embargos, escrituras e contratos de parceria agrícola, termo de perdão, termos de data, sentenças).

### 4. Área de condições de acesso e uso

Idioma

Português; manuscrita

### 6. Área de notas

**Notas sobre conservação** Bom. Apresenta intervenção anterior, amarelecimento, oxidação, foxing, sujidades, manchas craquelamento, vincos, dobras, rasgos, furos. A folha de número 40 encontra-se rasgada, dividida ao meio.

**Notas gerais** Houve uma rebelião dos colonos que se ausentaram da fazenda, abandonaram a lavoura e foram para a estação de trem. O delegado dominou a revolta. Alguns colonos foram sentenciados a 20 dias de prisão. O dono da fazenda perdoou os colonos e eles não foram presos. Pelo contrato estabelecido entre o dono da fazenda e os colonos, não era permitido admitir e nem dar hospedagem a pessoas escravizadas na fazenda. Ao final do processo há 1 folha em branco, correspondente ao documento 0117-02. A página 40 encontra-se com um rasgo dividindo-a ao meio, precisando de uma intervenção.

## 7. Área de controle da descrição

**Nota do arquivista** Cláudia Westin (descrição); Maria Rachel L. Brandão (revisão).

**Data(s) da(s) descrição(ões)** Descrição: 30 /11/2023; Revisão: 18/12/2023.

## 8. Área de pontos de acesso e indexação de assuntos

Pontos de acesso (temáticos) Ação decencial; embargos; imigrantes; pessoas escravizadas; Época Imperial.

Pontos de acesso (onomásticos) Castro, Francisco de Paula Ferreira e (advogado do réu); Guimarães, José Inácio Gomes (juiz dos feitos); Pereira, Gustavo José da Silva (advogado do réu); Souza, Manoel Luiz de (oficial de justiça); Vasconcelos, Francisco Diogo de Almeida (escrivão); Velasco, Francisco Roberto (escriturário da contadoria da Tesouraria de Minas Gerais);

Pontos de acesso (geográficos) Ilhas Canárias (Espanha); Ouro Preto (MG) | Local de produção; Rio de Janeiro; São José d'Além Paraíba (MG).